



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023



Série

Número 38

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 96/2023

Designa os elementos que constituem a Junta Médica de Recurso de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, para efeitos de reavaliação de processos em sede de recurso hierárquico.

Despacho n.º 97/2023

Designa os elementos que constituem a Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência.

Despacho n.º 98/2023

Designa os elementos que constituem a Junta Médica de Avaliação de Condutores.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Despacho n.º 96/2023****Sumário:**

Designa os elementos que constituem a Junta Médica de Recurso de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, para efeitos de reavaliação de processos em sede de recurso hierárquico.

Texto:

Considerando que da avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência cabe recurso hierárquico para o Diretor Regional da Saúde, autoridade de saúde de âmbito regional, conforme previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, na sua redação atual;

Considerando que importa recompor e atualizar a Junta Médica de Recurso de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, aprovado pelo Despacho n.º 198/2018, de 25 de maio, da então Secretaria Regional da Saúde.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, e na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, este último retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, de 26 de maio, e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2023/M, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Constituir a Junta Médica de Recurso de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, para efeitos de reavaliação de processos em sede de recurso hierárquico, com os seguintes elementos:

Presidente:

- Dr. José Maurício da Silva Melim, Delegado de Saúde do Município do Funchal;

Vogal:

- Dr.ª Maria do Carmo Nunes Ferreira Soares, Delegado de Saúde do Município de Câmara de Lobos;

Vogal:

- Dr. José Eduardo Tomás Cunha de Freitas, Delegado de Saúde do Município de Santa Cruz.

2. Sempre que o interessado propuser médico para integrar a junta médica, um dos vogais, por escolha entre ambos, é substituído por aquele.
3. Revogar o Despacho n.º 198/2018, de 25 de maio, da Secretaria Regional da Saúde, publicado no JORAM, 2.ª Série, n.º 79, de 30 de maio.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Despacho n.º 97/2023**Sumário:**

Designa os elementos que constituem a Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência.

Texto:

A avaliação das incapacidades das pessoas com deficiência compete à junta médica, para o efeito constituída, por autoridades de saúde, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de outubro, na sua atual redação.

Considerando que se impõe proceder à recomposição e respetiva atualização da Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Despacho n.º 197/2018, de 25 de maio, publicado no JORAM, II Série n.º 79, de 30 de maio de 2018, da então Secretaria Regional da Saúde.

Assim, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, e na alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, este último retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, de 26 de maio, e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2023/M, de 13 de fevereiro, determino o seguinte:

1. Constituir a Junta Médica de Avaliação de Incapacidades das Pessoas com Deficiência, no âmbito da Região Autónoma da Madeira, com os seguintes elementos:

Presidente:

- Dr.ª Susana Alves Cunha Gonçalves, Delegado de Saúde Adjunto do Município do Funchal, sendo substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo;

1.º Vogal Efetivo

- Dr.ª Joana Moreno Silva, Delegado de Saúde Adjunto do Município do Funchal;

- 2.º Vogal Efetivo
 - Dr.ª Mara Cristina Rodrigues Xavier, Delegado de Saúde Adjunto do Município de Câmara de Lobos;
 - 1.º Vogal Suplente
 - Dr. Paulo André Gouveia Vieira, Delegado de Saúde Adjunto do Município de Santa Cruz;
 - 2.º Vogal Suplente
 - Dr. Diogo André Andrade Romeira, Delegado de Saúde do Município da Ponta do Sol.
2. Revogar o Despacho n.º 197/2018, de 25 de maio, publicado no JORAM, II Série n.º 79, de 30 de maio, da então Secretaria Regional da Saúde.
 3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Despacho n.º 98/2023

Sumário:

Designa os elementos que constituem a Junta Médica de Avaliação de Condutores.

Texto:

Considerando que se impõe proceder à recomposição e concernente atualização da Junta Médica de recurso de avaliação médica de condutores na Região Autónoma da Madeira, abreviadamente designada por Junta Médica de Avaliação de Condutores.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho, na redação atual, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, este último retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, de 26 de maio, e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2023/M, de 13 de fevereiro, designo a Junta Médica de Avaliação de Condutores, na Região Autónoma da Madeira, nos seguintes termos:

- 1 - A Junta Médica de Avaliação de Condutores tem a seguinte composição:

Presidente

- Dr. José Maurício da Silva Melim, Delegado de Saúde do Município do Funchal.

1.º Vogal Efetivo

- Dr.ª Susana Alves Cunha Gonçalves, Delegado de Saúde Adjunto do Município do Funchal.

2.º Vogal Efetivo

- Dr.ª Joana Moreno Silva, Delegado de Saúde Adjunto do Município do Funchal.

1.º Vogal Suplente

- Dr. Fernando Manuel Reis Moreira, Delegado de Saúde do Município do Porto Moniz.

2.ª Vogal Suplente

- Dr. José Ricardo Moreira Nóbrega, Delegado de Saúde do Município da Ribeira Brava.

- 2 - São atribuições da Junta Médica de Avaliação de Condutores a avaliação dos candidatos considerados inaptos por reprovação no exame médico, de acordo com o n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir, por recurso apresentado em consonância com o artigo 32.º do citado regulamento.
- 3 - Com jurisdição na Região Autónoma da Madeira, a Junta Médica de Avaliação de Condutores funciona nas instalações afetas ao Serviço de Saúde Pública do Município do Funchal.
- 4 - Revogar o Despacho n.º 299/2016, de 14 de julho, publicado no JORAM, II Série n.º 127, de 21 de julho, da então Secretaria Regional da Saúde.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)